



ATA DA 376ª (TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões da unidade da CBTU em Brasília, no Ministério das Cidades, SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, Ed. Telemundi II, 12º andar, sala 1202, Brasília/DF. Reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, com a presença do Presidente interino do Colegiado Sr. MANOEL RENATO MACHADO FILHO e dos demais Conselheiros: ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, e JOSÉ MARQUES DE LIMA - Diretor-Presidente da CBTU. Além dos Conselheiros, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, a Gerente Geral – Governança, o Gerente Geral – Jurídico e o Chefe da Auditoria, Sr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, Sra. ANTONIELA MARQUES e o Sr. MARCOS SARINHO, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO foram convidados a participar da reunião para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. O Presidente Interino do Conselho comunicou aos demais membros o recebimento da renúncia ao cargo de conselheiro, indicado pelo Ministério das Cidades, Sr. SILVANI ALVES PEREIRA. O Presidente José Marques de Lima registrou os agradecimentos ao Conselheiro pela colaboração enquanto membro do Conselho da Companhia durante o exercício do seu mandato. Iniciada a reunião para apreciação dos assuntos constantes em pauta, destarte deliberaram nos termos que se seguem:

Item 1. Eleição do Presidente do Conselho: Considerando a renúncia do Presidente do Conad; considerando as 03 vacâncias do colegiado; considerando a ausência de indicação pelo Ministério Setorial das respectivas vagas (01 para membro independente e 02 vagas gerais); considerando que o art.24 do Decreto 8945/16 determina a segregação das funções de Presidente do Conselho e Presidente da empresa; considerando que o Estatuto no art.56, §1º determina que os elegíveis para presidente do Conselho são os membros indicados pelo Ministério Setorial, exceto os independentes; considerando que o Regimento Interno do Conselho (art.28) e o Estatuto Social (art.56, XVII) preveem que o Conselho deliberará sobre os casos omissos e, por fim, considerando os impedimentos dos atuais membros do colegiado, foi sugerido pela GAGOV bem como pela GAJUR a indicação do Conselheiro ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO, membro indicado pelo Ministério Setorial e portanto, quem mais se aproxima da regra prevista no art.56, §1º do Estatuto Social da CBTU, para assumir a Presidência do colegiado em caráter interino. Foi deliberado pela maioria dos membros a eleição do Conselheiro ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO como Presidente interino do colegiado.

Item 2. Posse do Conselheiro Cirano: Posse do representante dos empregados no Conselho de Administração, conforme eleição em Assembleia Geral Ordinária, realizada dia 12 de abril de 2019. O presidente interino do conselho André Marinho de Souza Filho deu posse, como membro do Conselho de Administração da CBTU, ao senhor Cirano Lopes de Oliveira, [REDACTED]



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de representante dos empregados no Conselho de Administração nos termos da lei 12.353, de 28 de dezembro de 2010, com prazo de gestão de dois anos, contados a partir da presente data. Todos os membros do colegiado registraram a satisfação em receber o novo membro do colegiado e desejaram-lhe boa sorte para o cumprimento de suas funções durante o seu prazo de gestão.

Item 3. Manual Disciplinar-GECOG: O Conselheiro Cirano solicitou que fosse promovido esclarecimentos pedagógicos para os empregados da Companhia a respeito da implementação do novo Manual Disciplinar. Foi deliberado pelo colegiado a aprovação do novo regramento, ressalvando a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para composição da base de dados a ser utilizada para o sorteio aleatório dos membros das Comissões. Ressaltando que os critérios previstos no Manual não poderão depender de indicação de nenhum tipo e deverão garantir uma base cadastral o mais ampla possível.

Item 4. Contratação de serviços jurídicos: O novo gerente geral jurídico, Marcos Sarinho, em cumprimento do art.2º, §8º, inc.II do RILC deu conhecimento ao colegiado acerca da eventual necessidade da contratação emergencial de serviços jurídicos em virtude da impugnação do processo licitatório para contratação de escritório de advocacia. Em audiências realizadas com o Chefe de Gabinete do Ministro Vital do Rêgo, foram prestados os devidos esclarecimentos prévios ao julgamento do processo. A orientação da SELOG foi para a anulação do certame o que está sendo combatido pela Companhia. O julgamento do processo está sem data prevista. Informa ainda que o contrato emergencial vigora até o dia 12/06/2019. O conselho deliberou que está de acordo com a contratação emergencial, caso o processo não seja julgado a tempo ou a decisão do TCU seja pela anulação do certame.

Item 5. Demonstrações Contábeis- 1º Trimestre: O Diretor de Planejamento apresentou as demonstrações, dando ênfase às notas explicativas 08, 10 e 11. Sobre a Nota 8, informa que está em análise a possibilidade de se baixar os ativos entregues à CPTM e à Flumitrens, mesmo antes de sua regularização, considerando a essência da operação sobre a forma. Quanto à Nota 10, informa que o jurídico está produzindo parecer sobre o assunto, que deverá permitir sua reclassificação como Passivo Contingente (e não como Dívida líquida e certa) e a transferência para o Passivo Exigível a Longo Prazo (e não como Passivo Circulante), bem como a redução do valor da perda provável, uma vez que os juros e correção aplicados no processo ainda são controversos. Quanto à Nota 11, relatou que a GAJUR está promovendo o saneamento da base de dados, o que possibilitará a melhor classificação dos riscos entre perdas provável, possível e remota.

Item 6. Alteração no Calendário Anual. O calendário anual do CONAD foi alterado e incluído como anexo do Regimento interno.

Item 7. Análise da Ata do Conselho Fiscal 523ª: Os conselheiros manifestam-se cientes do teor da referida ata, não havendo apontamentos a registrar.



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20 221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

Item 8. Análise da Ata do Comitê de Auditoria 15 e 16: Os conselheiros manifestam-se cientes do teor da referida ata, não havendo apontamentos a registrar.

Assuntos Gerais. A próxima reunião ficou agendada para o dia 09 de maio de 2019. Nada mais havendo mais a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Antonie-la Patrícia Marques – Gerente Geral – Governança e Secretária da presente reunião.


JOSE MARQUES DE LIMA


CIRANO LOPES DE OLIVEIRA


ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO

MANOEL RENATO MACHADO FILHO


ANTONIELA MARQUES